



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.795

De 10 de setembro de 2012

Autógrafo nº 177/12 – Projeto de Lei nº 182/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de setembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para atender despesas referentes ao termo aditivo celebrado com o Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	360.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.301.0033.2.050	Manutenção e implementação da Rede Básica	R\$	360.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação proveniente da transferência de convênio do Estado para o Fundo Municipal de Saúde, através do Termo Aditivo – QUALIS UBS.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

17/38 28/09/2012 08:53:59 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 060.169/2012 - ("PC").